Autógrafo nº 22/2024

Protocolo 422 Envio em 17/04/2024 13:26:31
Autoria: Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

Da Mesa Diretora

LEI Nº _____

Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio de Prefeito e de Vice-Prefeito no Município de Palmital, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1° O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Palmital, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I- Prefeito: R$ 20.522,33 (vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos);

II- Vice-Prefeito: R$ 10.261,16 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

Art. 2° O valor do subsídio mensal de Prefeito e de Vice-Prefeito será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Autógrafo nº 22/2024 Protocolo 422 Envio em 17/04/2024 13:26:31
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15629/15629_original.pdf

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de abril de 2024.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

Homero Marques Filho
Homerinho
1º Secretário

Autógrafo nº 22/2024 Protocolo 422 Envio em 17/04/2024 13:26:31
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15629/15629_original.pdf

Assinado por: HOMERO MARQUES FILHO:33751182870, 2024.04.17 10:28:42 BRT

Assinado por: CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA:29294659801, 2024.04.17 10:38:04 BRT

Autógrafo nº 22/2024 Protocolo 422 Envio em 17/04/2024 13:26:31
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/15629/15629_original.pdf